

Ref. CONTRATO TRT19/SJA n. 12/2021
(Proad TRT19 n. 2.889/2020)

JOÃO
FONTES
CEZAR
16/05/2025 09:47

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Orozimbo Maia, n. 430, sala 1515, Vila Itapura, Campinas/SP, inscrita no CPNJ sob o n. 08.329.433/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora, KELI ALESSANDRA BANDETINI, brasileira, residente e domiciliada em Campinas/SP, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto n. 10.024/2019, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 2.889/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 09/2021, pactuando o presente Termo Aditivo, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 21.5.2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do serviço de publicação, com efeitos a contar de 5.5.2025, em razão da incidência do índice decorrente da variação do IPCA (IBGE) no período de maio de 2024 a abril de 2025, de acordo com o valor unitário do cm/col constante nos cálculos contidos no doc. 482 (Proad TRT19 n. 2.889/2020) e reproduzido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO CM/COL	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Publicação de matérias de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em jornal diário de grande circulação NACIONAL, em preto e branco, no tamanho 2 colunas x 5 cm em qualquer página do jornal	R\$ 38,35	R\$ 11.505,00



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES n. 168234, Natureza de Despesa 339039 e Nota de Empenho n. 2025NE000025, emitida em 8.1.2025.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam digitalmente o presente contrato, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 15 de maio de 2025.

JASIEL
IVO:308190511

Assinado de forma digital por
JASIEL IVO:308190511
Dados: 2025.05.20 09:27:54 -03'00'

JASIEL IVO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

KELI ALESSANDRA
BANDETINI:25200102820
102820

Assinado de forma digital por
KELI ALESSANDRA
BANDETINI:25200102820
Dados: 2025.05.16 18:01:55
-03'00'

KELI ALESSANDRA BANDETINI
Diretora da GIBBOR Brasil Publicidade e Propaganda Eireli
CONTRATADA

